



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Relatório da Correição Geral Ordinária

Corregedoria Geral da Justiça

Corregedor-Geral da Justiça: Desembargador Samoel Evangelista

Juiz-Auxiliar: Alex Ferreira Oivane





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Unidade Judiciária:

2^a Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul

Magistrada Titular da Unidade Judiciária: Adamarcia Machado Nascimento

Período de Correição Eletrônica: 26 a 30 de Junho de 2023

Data da Visita Técnica: 14 de Julho de 2023





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Consiste em Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2023 perante a 2^a Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional da Unidade Judiciária em espeque, de modo que, por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria nº 01, publicada no Diário da Justiça nº 7.237, pág. 112, de 06 de Fevereiro de 2023, designando-se os dias 26 a 30 de Junho de 2023, para a realização da Correição Geral Ordinária perante a 2^a Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

DA METODOLOGIA UTILIZADA:

Por todo o exposto, no que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais, deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio dos Sistemas de Automação da Justiça - SAJ/EST, SAJ/PG5, bem como no endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, bem como em acesso ao painel de Metas Nacionais, constante do endereço eletrônico Poder Judiciário do Estado do Acre | Metas Nacionais (tjac.jus.br).

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se às filas atribuídas à Unidade Judiciária, bem como aquelas alocadas à Central de Processamento Eletrônico - CEPRE.

Para tanto, avalia-se:

- a. *Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Secretaria, com distinção dos feitos que se encontram no âmbito da CEPRE;*
- b. *Constantes do Bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, no âmbito da Unidade e da CEPRE;*
- c. *Conclusos há mais de 100 (cem) dias;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- d. *Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;*
- e. *Bem como eventuais inconsistências de movimentação e outros dados que esta Corregedoria reputar necessários para fins de avaliação.*

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminha-se Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo, obter informações gerais acerca do funcionamento interno da Unidade.

Deste modo, por meio do Formulário, tem-se dados concernentes à Servidores, Estrutura, Equipamentos, Organização Interna, dentre outros pontos que restam impossibilitados de obtenção por meio do Sistema de Automação.

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, está Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Neste ínterim, no que pertine às paralisações:

- a) *Depreende-se a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;*
- b) *De outra banda, no que toca às filas de trabalho que restaram atribuídas à Unidade, denota-se a incidência de 132 (cento e trinta e dois) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias;*
- c) *No que concerne às filas de trabalho atribuídas à CEPRE, dessume-se o quantitativo de 80 (oitenta) processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias;*
- d) *No que toca aos blocos em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, constata-se 307 (trezentos e sete) processos no âmbito da Unidade Judiciária, de modo que se faz mister gerenciamento interno para fins de obstar a incidência de processos nos blocos há mais de 60 (sessenta) dias;*
- e) *Quanto aos Fluxos atribuídos à CEPRE constam 72 (setenta e dois) processos nos blocos em andamento sem movimentação, há mais de 60 (sessenta) dias.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

METAS NACIONAIS:

- a) De outra banda, consoante se denota, a Unidade vem apresentando percentual de cumprimento acima de 100% nas Metas 2, 4, 10 e 11;*
- b) No tocante à Meta 1, conforme dados atualizados até Maio, a Unidade vem apresentando o percentual de 83,6%, constando 53 (cinquenta e três) processos pendentes de julgamento para fins de cumprimento;*
- c) Por fim, quanto à Meta 5, considerando que o painel estatístico consta em fase de atualização para o ano de 2023, avaliou-se o percentual de cumprimento da Unidade no ano de 2022, no qual apresentou o percentual de cumprimento de 102,58%.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

RECOMENDAÇÕES:

Destarte, diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem:

- a) À Unidade Judiciária para que se promova o andamento dos feitos paralisados, de modo que para tanto se concede o prazo de 60 (sessenta) dias;
- b) À CEPRE, para que se promova o andamento dos feitos que lhe foram atribuídos, de modo que para tanto se concede o prazo de 60 (sessenta) dias;
- c) Observância no que toca às filas Ag. designação das Audiências, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;
- d) Outrossim, considerando que por meio de acesso ao Painel Estatístico depreende-se que constam 98,43% dos Fluxos da Unidade migrados para a CEPRE, recomenda-se à Central de Processamentos que se conclua à respectiva migração;
- e) Decorrido o prazo estabelecido, se procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no que toca à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- f) Manutenção do constante **monitoramento interno** de maneira a obstar incidência de **processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;**
- g) Manutenção do constante **monitoramento interno** de maneira a obstar incidência de **processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;**
- h) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais;**
- i) Observância às Resoluções do Conselho Nacional de Justiça;
- j) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Provimento nº 16/2016, desta Corregedoria Geral da Justiça;
- k) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Acrescente-se por fim, que está Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Samoel Evangelista
Corregedor-Geral da Justiça





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL

Juíza de Direito Titular da Unidade Judiciária: Adamarcia Machado Nascimento

 CORREGEDORIA GERAL ACRE DA JUSTIÇA	RELATÓRIO DE CORREIÇÃO <i>Gerência de Fiscalização Judicial</i>
---	---

Portaria nº:	01/2023
Período designado para Correição:	26/06 a 30/06/2023
Autos SEI nº:	0003630-60.2023.8.01.0000
Processos em andamento:	2.709
Data do processo mais antigo:	24/08/1987 (0000002-20.1987.8.01.0002 - Situação: Suspenso)
Tempo Médio de Sentença:	Abril de 2021 a Abril de 2022: 771 dias Maio de 2022 a Junho de 2023: 784 dias
Tempo Total de Tramitação dos Processos Arquivados Definitivamente:	Ano de 2021 – Janeiro a Dezembro: 557 dias Ano de 2022 – Janeiro a Dezembro: 602 dias ↑ Aumento em 45 dias em relação ao ano anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

➤ *Processos em Andamento - Comparativo ao ano de 2022:*

Período:	Total:
Junho de 2022:	2.846 Processos
Junho de 2023:	2.709 Processos
Redução no quantitativo de Processos em relação ao período analisado:	↓ 4,81% - 137 Processos a menos.

Prefacialmente, com o escopo de se proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Junho de 2023, apresentou **137 (cento e trinta e sete) Processos a menos que o mesmo período de 2022, o que corresponde a redução de 4,81%.**

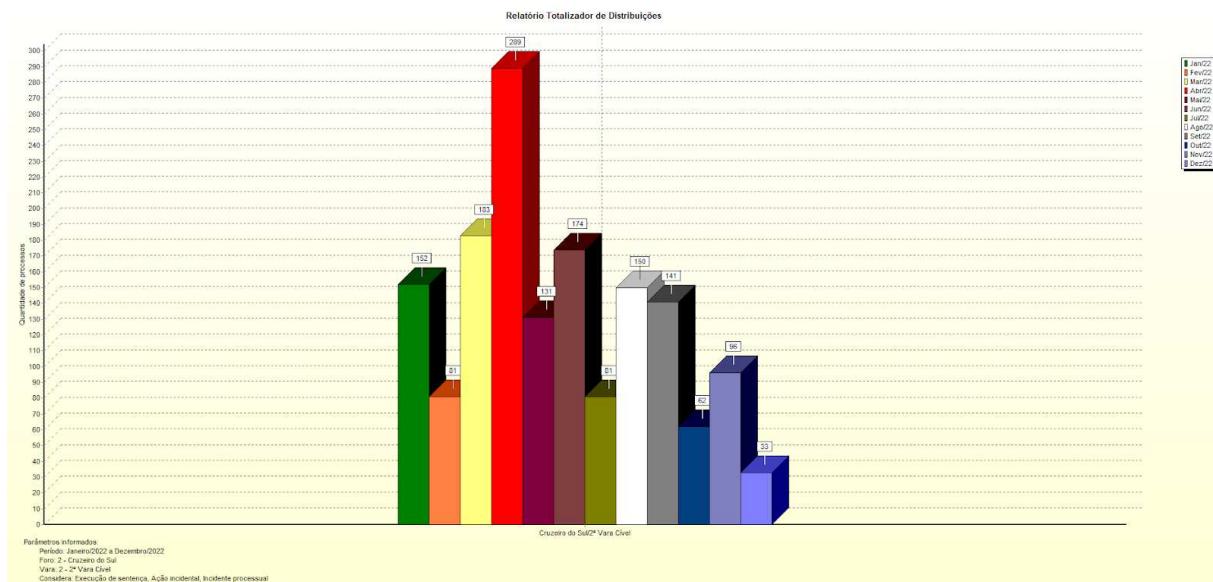


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

➤ *Processos Distribuídos e Processos Arquivados – análise por período:*

➤ *Processos Distribuídos:*

➤ *Ano de 2022 – Janeiro a Dezembro:*

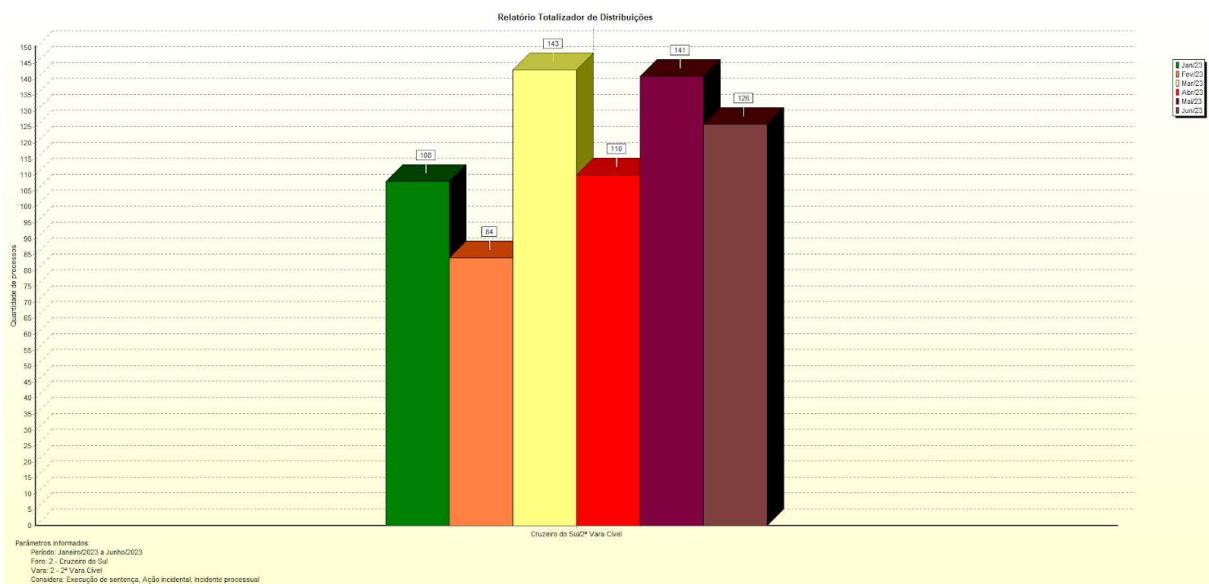


Considerações: Outrossim, no que pertine às distribuições no ano de 2022, infere-se que no mês de Abril a Unidade apresentou o maior quantitativo de feitos distribuídos, consistindo em 289 (duzentos e oitenta e nove) processos. Por outro lado, a Unidade Judiciária apresentou menor quantitativo em Dezembro, consistindo em 33 (trinta e três) processos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

➤ Ano de 2023 – Janeiro a Junho:



Considerações: No mesmo sentido, no que pertine às distribuições no ano de 2023, depreende-se que no mês de Março, a Unidade apresentou o maior quantitativo de feitos distribuídos, consistindo em 143 (cento e quarenta e três) processos.

Por outro lado, apresentou menor quantitativo em Fevereiro, consistindo em 84 (oitenta e quatro) processos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

➤ *Processos Distribuídos:*

● *Comparativo entre anos de 2021 e 2022:*

Distribuídos:	Total:
Ano de 2021:	988 Processos
Ano de 2022:	1.573 Processos
Aumento no quantitativo de Processos distribuídos em relação ao período analisado:	↑ 59,21% - 585 Processos a mais.

● *Comparativo entre os períodos de 2022 e 2023:*

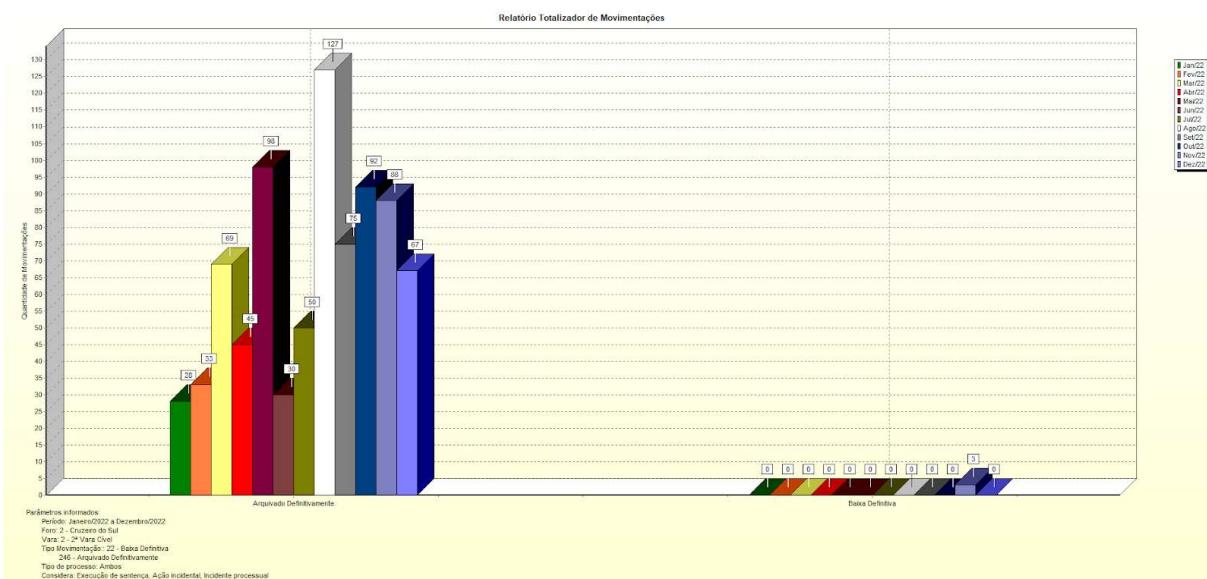
Distribuídos:	Total:
Ano de 2022 - Janeiro a Junho:	1.010 Processos
Ano de 2023 - Janeiro a Junho:	712 Processos
Redução no quantitativo de Processos distribuídos em relação ao período analisado:	↓ 29,50% - 298 Processos a menos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

➤ *Processos Arquivados:*

➤ *Ano de 2022 - Janeiro a Dezembro:*

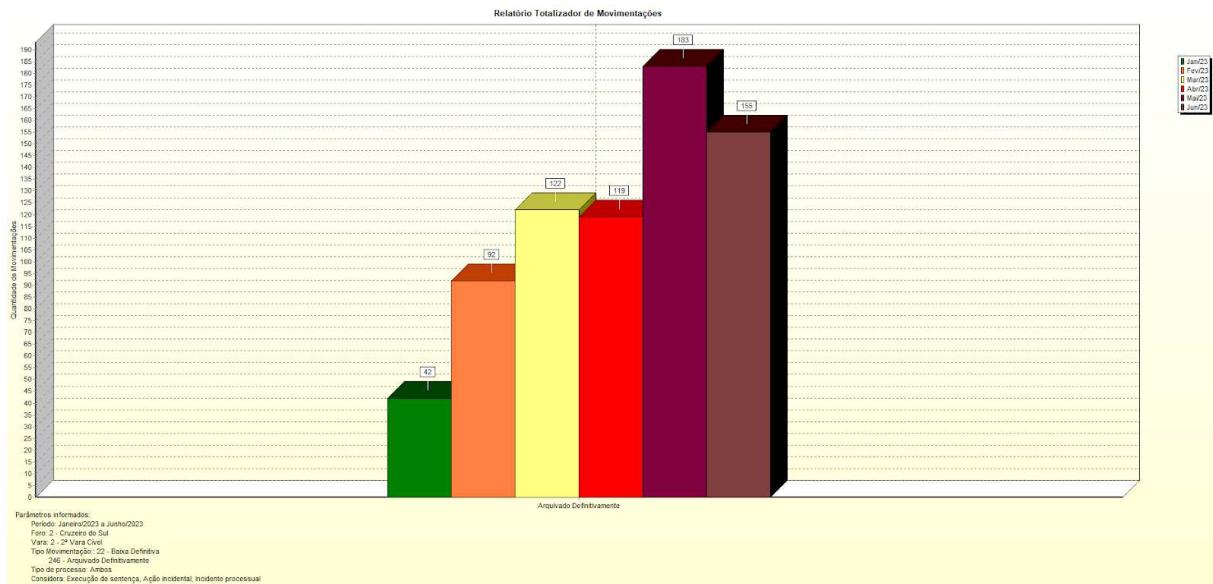


Considerações: No que concerne aos arquivamentos, analisando-se os gráficos emitidos por meio do Sistema de Automação - SAJEST, dessume-se que o mês de Agosto de 2022 apresentou o maior quantitativo de feitos arquivados, consistindo em 127 (cento e vinte e sete) processos, ao passo que o mês de Junho consta com menor número de baixas, apresentando 30 (trinta) processos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

➤ Ano de 2023 - Janeiro a Junho:



Considerações: Atinente aos arquivamentos em 2023, analisando-se os gráficos emitidos por meio do Sistema de Automação - SAJEST, infere-se que o mês de Maio apresentou o maior quantitativo de feitos arquivados, consistindo em 183 (cento e oitenta e três) processos, ao passo que o mês de Janeiro consta com menor número de baixas, apresentando 42 (quarenta e dois) processos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

➤ *Processos Arquivados:*

- *Comparativo entre anos de 2021 e 2022:*

Arquivados:	Total:
Ano de 2021:	1.045 Processos
Ano de 2022:	805 Processos
Redução no quantitativo de Processos arquivados em relação ao período analisado:	↓ 22,97% - 240 Processos a menos.

- *Comparativo entre os períodos de 2022 e 2023:*

Arquivados:	Total:
Ano de 2022 - Janeiro a Junho:	303 Processos
Ano de 2023 - Janeiro a Junho:	713 Processos
Aumento no quantitativo de Processos arquivados em relação ao período analisado:	↑ 135,31% - 410 Processos a mais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Recomendações: Depreende-se que no ano de 2023, houve aumento de 135,31% no quantitativo de Processos arquivados, correspondente a 410 (quatrocentos e dez) feitos.

Deste modo, recomenda-se que se permaneça potencializando o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.

• *Ferramenta disponibilizada para Gerência de Serviços Auxiliares/GEAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:*

De outra banda, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, *IPC-Jus*, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a GEAUX realizou filtragem dos feitos com situação “*Transitado em Julgado*”, e que por conseguinte, não constam baixados.

Neste contexto, reitere-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada:

<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f35>.

• ***Migração de Processos para Central de Processamento Eletrônico - CEPRE:***

Imperioso salientar que a Unidade sob análise ingressou na Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, no ano de 2022.

Isto posto, por meio de acesso ao endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/dashboard/47-migracao-de-processos> - Painel de Monitoração da Migração de Processos, implementado pela Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX, depreende-se que a migração dos Fluxos iniciou-se em 12/09/2022, constando atualmente 98,43% efetivamente migrados, consistindo no total de 2.823 (dois mil, oitocentos e vinte e três) processos migrados.

Nesta senda, para fins de avaliação dos Fluxos da Unidade, procedeu-se a distinção das filas que restaram atribuídas à Unidade Judiciária, bem como àquelas que constam no âmbito da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, as quais seguem delineadas no presente Relatório.

Diante do exposto, na eventualidade da incidência de processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Central de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processamento Eletrônico - CEPRE, afora remessa do presente Procedimento aos Fluxos da Unidade Judiciária, se procederá encaminhamento à Central de Processamento Eletrônico para fins de saneamento da parte que lhe compete.

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL

1. GERENCIAL DA VARA:

Assim, analisando o Relatório Gerencial da 2^a Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul, extraído do SAJ/EST e SAJ/PG5, nos dias 28 e 29 de Junho de 2023, depreende-se o seguinte quadro situacional:

FILAS DE TRABALHO DO GABINETE

Restaram atribuídas por ocasião da implementação da CEPRE:

1.1. FLUXO DE TRABALHO:

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1. CEPRE - Cível - Processos:

a) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0701273-65.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702761-84.2022.8.01.0002	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0702976-60.2022.8.01.0002	Reintegração / Manutenção de Posse



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

b) Ag. Resposta de Ofício (Prazo)

Processo	Classe
0701743-72.2015.8.01.0002	Embargos de Terceiro Cível
0702342-69.2019.8.01.0002	Monitória

c) Atos Urgentes

Processo	Classe
0700044-36.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700594-02.2019.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700738-05.2021.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0701340-64.2019.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0701349-26.2019.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0701447-74.2020.8.01.0002	Usucapião
0702100-76.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0800099-34.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença

d) Documentos para Liberar nos Autos

Processo	Classe
0702881-30.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível

e) Expedir Alvará

Processo	Classe
0700280-85.2017.8.01.0015	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0700641-73.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701088-90.2021.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0701928-13.2015.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0701953-84.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702805-06.2022.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0800168-95.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0006438-13.2015.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700257-52.2015.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700284-06.2013.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700454-36.2017.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700575-98.2016.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0701351-25.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701456-02.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701901-88.2019.8.01.0002	Consignação em Pagamento
0702501-46.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0800131-97.2021.8.01.0002	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

f) INFOJUD - Restrição

Processo	Classe
0700384-14.2020.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700553-98.2020.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0702227-19.2017.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0702216-58.2015.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0800071-37.2015.8.01.0002	Cumprimento de sentença

g) RENAJUD - Ag. Restrição

Processo	Classe
0700873-22.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença

h) SERASAJUD - Ag. Resposta

Processo	Classe
0702019-69.2016.8.01.0002	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

i) SISBAJUD - Ag. Pesquisa

Processo	Classe
0001952-09.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700922-92.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702207-28.2017.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial

j) SISBAJUD - Bloquear Valor

Processo	Classe
0700678-32.2021.8.01.0002	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0701198-89.2021.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702807-73.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700725-69.2022.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0701408-14.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702187-03.2018.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702630-46.2021.8.01.0002	Execução Fiscal
0702632-16.2021.8.01.0002	Execução Fiscal

1.1.2. CEPRE - Família - Processos:

a) Atos Urgentes

Processo	Classe
0702422-62.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

b) Documentos para Liberar nos Autos

Processo	Classe
0702128-49.2017.8.01.0002	Tutela e Curatela - Nomeação

c) SISBAJUD - Bloquear Valor

Processo	Classe
0702589-79.2021.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701604-13.2021.8.01.0002	Cumprimento de sentença

d) Vista a Assistente Social [prazo]

Processo	Classe
0700130-36.2023.8.01.0002	Interdição/Curatela
0700595-45.2023.8.01.0002	Interdição/Curatela
0700736-64.2023.8.01.0002	Interdição/Curatela

e) Vista ao Psicólogo [prazo]

Processo	Classe
0700736-64.2023.8.01.0002	Interdição/Curatela

1.1.3. CEPRE – Fazenda Pública - Processos:

a) Atos Urgentes

Processo	Classe
0700116-23.2021.8.01.0002	Execução Fiscal
0700365-42.2019.8.01.0002	Execução Fiscal
0700716-73.2023.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701036-60.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701051-29.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701065-13.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701068-65.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701178-64.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701194-18.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701203-77.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701207-17.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701209-84.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701212-39.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701220-16.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701222-83.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0701223-68.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701225-38.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701228-90.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701239-22.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701248-81.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701250-51.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701252-21.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701253-06.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701256-58.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701259-13.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701268-72.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701273-94.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701286-93.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701288-63.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701291-18.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701300-77.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701314-61.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701315-46.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701340-59.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702028-31.2016.8.01.0002	Execução Fiscal
0702224-88.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702375-30.2017.8.01.0002	Execução Fiscal
0703515-26.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0703556-90.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0703686-80.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0000489-23.2006.8.01.0002	Execução Fiscal
0001160-55.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700388-51.2020.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700607-74.2014.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701986-74.2019.8.01.0002	Execução Fiscal
0702702-33.2021.8.01.0002	Execução Fiscal
0704180-42.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível

b) Documentos para Liberar nos Autos

Processo	Classe
0700025-45.2012.8.01.0002	Execução Fiscal
0702141-48.2017.8.01.0002	Execução Fiscal
0702818-05.2022.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial

c) Expedir Alvará

Processo	Classe
0000327-62.2005.8.01.0002	Execução Fiscal
0002218-74.2012.8.01.0002	Execução Fiscal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0702646-05.2018.8.01.0002	Execução Fiscal
0800008-65.2022.8.01.0002	Ação Civil Pública

d) SERASAJUD - Ag. Envio

Processo	Classe
0702743-05.2018.8.01.0002	Execução Fiscal
0008469-79.2010.8.01.0002	Execução Fiscal
0700110-16.2021.8.01.0002	Execução Fiscal
0700284-25.2021.8.01.0002	Execução Fiscal
0700670-02.2014.8.01.0002	Execução Fiscal
0701906-47.2018.8.01.0002	Execução Fiscal
0701928-08.2018.8.01.0002	Execução Fiscal
0702241-03.2017.8.01.0002	Execução Fiscal

e) SISBAJUD - Bloquear Valor

Processo	Classe
0701688-77.2022.8.01.0002	Execução Fiscal
0701706-98.2022.8.01.0002	Execução Fiscal
0702085-39.2022.8.01.0002	Execução Fiscal
0702134-80.2022.8.01.0002	Execução Fiscal
0702154-81.2016.8.01.0002	Execução Fiscal
0702540-38.2021.8.01.0002	Execução Fiscal
0702645-83.2019.8.01.0002	Execução Fiscal

1.1.4. CEPRE – Órfãos e Sucessões - Processos:

a) Atos Urgentes

Processo	Classe
0700677-76.2023.8.01.0002	Inventário
0002477-25.2019.8.01.0002	Cumprimento Provisório de Sentença
0704043-60.2022.8.01.0002	Inventário

b) SISBAJUD - Bloquear Valor

Processo	Classe
0700611-96.2023.8.01.0002	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0700739-87.2021.8.01.0002	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0702610-21.2022.8.01.0002	Alvará Judicial - Lei 6858/80



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.2. PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 100 DIAS:

Durante o período de extração dos dados, não constava Processos conclusos por mais de 100 dias.

FILAS DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CEPRE:

1.1. FLUXO DE TRABALHO:

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias:

1.1.1. CEPRE - Cível - Processos:

a) Ag. Decurso de Prazo

Processo	Classe
0000001-98.1988.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0000236-39.2023.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0009172-73.2011.8.01.0002	Execução Fiscal
0700306-49.2022.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700309-67.2023.8.01.0002	Monitória
0700751-67.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700943-68.2020.8.01.0002	Usucapião
0701053-33.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701077-61.2021.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0701183-23.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701560-38.2014.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702005-80.2019.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0702033-24.2014.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0702181-88.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0703425-18.2022.8.01.0002	Monitória
0704413-39.2022.8.01.0002	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

b) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0000278-25.2022.8.01.0002	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
0001455-10.2011.8.01.0002	Embargos à Execução
0700308-19.2022.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0701914-58.2017.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0702003-52.2015.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702007-50.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702157-36.2016.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial
0700279-47.2014.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700523-05.2016.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial

c) Ag. Trânsito em Julgado

Processo	Classe
0702586-27.2021.8.01.0002	Mandado de Segurança Cível

d) Expedir Carta Precatória

Processo	Classe
0700233-77.2022.8.01.0002	Monitória
0703901-56.2022.8.01.0002	Execução de Título Extrajudicial

e) Portal - Vista Eletrônica - Devolvido

Processo	Classe
0701490-16.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença

1.1.2. CEPRE – Família - Processos:

a) Ag. Decurso de Prazo

Processo	Classe
0001730-07.2021.8.01.0002	Cumprimento Provisório de Sentença
0701093-83.2019.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial N° 5.478/68
0701574-41.2022.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702074-44.2021.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0702620-07.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

b) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0702396-35.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença

c) Ag. Expedição Mandado de Prisão

Processo	Classe
0700987-24.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0701991-33.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença

d) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0702294-13.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702523-07.2018.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702464-53.2017.8.01.0002	Cumprimento de sentença

e) Ag. Resposta de Ofício (Prazo)

Processo	Classe
0003542-94.2015.8.01.0002	Cumprimento de sentença

f) Ag. Trânsito em Julgado

Processo	Classe
0700937-27.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701649-90.2016.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0701996-94.2014.8.01.0002	Cautelar Inominada

g) Expedir Carta Precatória

Processo	Classe
0700567-77.2023.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0700739-19.2023.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700741-86.2023.8.01.0002	Cumprimento de sentença
0700754-85.2023.8.01.0002	Cumprimento de sentença

h) Portal - Vista eletrônica

Processo	Classe
0700541-55.2018.8.01.0002	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.1.3. CEPRE – Fazenda Pública - Processos:

a) Ag. Decurso de Prazo

Processo	Classe
0006179-57.2011.8.01.0002	Ação Civil Pública
0700074-42.2019.8.01.0002	Execução Fiscal
0700101-25.2019.8.01.0002	Execução Fiscal
0700174-31.2018.8.01.0002	Execução Fiscal
0700362-24.2018.8.01.0002	Execução Fiscal
0701291-52.2021.8.01.0002	Procedimento Comum Cível
0702542-08.2021.8.01.0002	Execução Fiscal
0702805-40.2021.8.01.0002	Execução Fiscal

b) Ag. Devolução de AR

Processo	Classe
0702216-53.2018.8.01.0002	Execução Fiscal

c) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0000022-68.2011.8.01.0002	Execução Fiscal
0701053-09.2016.8.01.0002	Execução Fiscal
0800112-62.2019.8.01.0002	Ação Civil Pública
0001031-07.2007.8.01.0002	Execução Fiscal
0004741-64.2009.8.01.0002	Execução Fiscal
0006047-68.2009.8.01.0002	Execução Fiscal
0700044-17.2013.8.01.0002	Execução Fiscal

d) Ag. Resposta de Ofício (Prazo)

Processo	Classe
0002564-30.2009.8.01.0002	Execução Fiscal
0000114-56.2005.8.01.0002	Cumprimento de sentença

e) Ag. Trânsito em Julgado

Processo	Classe
0701074-09.2021.8.01.0002	Ação Civil Pública



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

f) Expedir Carta Precatória

Processo	Classe
0702244-84.2019.8.01.0002	Execução Fiscal

g) Expedir Edital

Processo	Classe
0701422-95.2019.8.01.0002	Execução Fiscal

h) Portal - Vista eletrônica

Processo	Classe
0701390-85.2022.8.01.0002	Execução Fiscal
0002496-26.2022.8.01.0002	Embargos Infringentes na Execução Fiscal
0701981-23.2017.8.01.0002	Execução Fiscal
0702091-22.2017.8.01.0002	Execução Fiscal

i) Portal - Vista Eletrônica - Devolvido

Processo	Classe
0701771-98.2019.8.01.0002	Procedimento Comum Cível

1.1.4. CEPRE – Órfãos e Sucessões - Processos:

a) Ag. Decurso de Prazo

Processo	Classe
0700072-38.2020.8.01.0002	Inventário
0700726-88.2021.8.01.0002	Inventário
0704193-41.2022.8.01.0002	Inventário

b) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0700937-03.2016.8.01.0002	Declaração de Ausência

c) Ag. Resposta de Ofício (Prazo)

Processo	Classe
0702153-23.2021.8.01.0002	Alvará Judicial - Lei 6858/80



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

• **RECOMENDAÇÕES - GERAIS:**

Imperioso salientar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos.

Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, é imprescindível efetuar as devidas correções, com o fito de não embaraçar e descharacterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “*Aguardando Designação de Audiência*”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo Mandado Judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “*Aguardando Realização de Audiência*”.

No tocante àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de Audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo Mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os Mandados sejam incluídos nos Plantões Judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

Ademais, importa requestar esforços da Unidade Judiciária no monitoramento e averiguação constante e permanente das filas que



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

aguardam decurso do prazo, de forma que não haja paralisação de processos nas filas causando morosidade desnecessária no andamento dos autos.

2. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0701437-25.2023.8.01.0002	Carta Precatória Cível

3. PETIÇÕES PENDENTES DE JUNTADA:

Durante o período de extração dos dados, não constam Petições pendentes de juntada.

• *Gerenciamento do Subfluxo “Aguardando Análise” (Juntada Automática):*

Noutro ponto, considerando Procedimento Eletrônico que aportou no âmbito desta Corregedoria, noticiando acerca de processos constantes do Subfluxo “Aguardando Análise” (*Juntada Automática*), recomenda-se constante monitoramento do Fluxo supramencionado, de maneira que se promova análise dos feitos, bem como a respectiva transição para a fila processual específica e, por conseguinte o gerenciamento do Subfluxo, de maneira a retirar os processos do mesmo tão logo avaliados e movimentados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

4. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO:

GABINETE:

No tocante à 2ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 29 de Junho de 2023, demonstra a existência de 307 (trezentos e sete) processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias), conforme segue:

Processo	Classe	Dt última movimentação	Dias sem movimentação	Tipo fila
07004863120238010002	Execução Fiscal	28/04/2023	61	-
07004551120238010002	Execução Fiscal	28/04/2023	61	-
07004586320238010002	Execução Fiscal	28/04/2023	61	-
07011547020218010002	Inventário	28/04/2023	61	-
07012649820238010002	Divórcio Litigioso	28/04/2023	61	Gabinete
07011912920238010002	Execução Fiscal	28/04/2023	61	-
07012103520238010002	Procedimento Comum Cível	28/04/2023	61	Gabinete
07017286420198010002	Procedimento Comum Cível	28/04/2023	61	-
07022447920228010002	Carta Precatória Cível	28/04/2023	61	-
07009903720238010002	Cumprimento de sentença	28/04/2023	61	Gabinete
07010389320238010002	Execução de Título Extrajudicial	28/04/2023	61	-
07029730820228010002	Procedimento Comum Cível	28/04/2023	61	Gabinete
07017437220158010002	Embargos de Terceiro Cível	27/04/2023	62	Gabinete
07016852520228010002	Execução Fiscal	27/04/2023	62	-
07000894520188010002	Tutela e Curatela - Nomeação	27/04/2023	62	Gabinete



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07010666120238010002	Interdição/Curatela	26/04/2023	63	Gabinete
07013908520228010002	Execução Fiscal	26/04/2023	63	-
00025643020098010002	Execução Fiscal	26/04/2023	63	-
07001266720218010002	Execução Fiscal	26/04/2023	63	-
07016246720228010002	Execução Fiscal	26/04/2023	63	-
	Execução de Título Extrajudicial	27/04/2023	63	Gabinete
07013492620198010002	Usucapião	27/04/2023	63	Gabinete
08000961120198010002	Ação Civil Pública	26/04/2023	63	-
07023426920198010002	Monitória	26/04/2023	63	Gabinete
07010740920218010002	Ação Civil Pública	25/04/2023	64	-
07013163120228010002	Procedimento Comum Cível	25/04/2023	64	-
00035429420158010002	Cumprimento de sentença	26/04/2023	64	Gabinete
07010104320148010002	Execução de Título Extrajudicial	26/04/2023	64	Gabinete
07001798720178010002	Procedimento Comum Cível	24/04/2023	65	-
07012747920228010002	Procedimento Comum Cível	24/04/2023	65	-
07000254520128010002	Execução Fiscal	24/04/2023	66	-
07017719820198010002	Procedimento Comum Cível	24/04/2023	66	-
07000317620178010002	Execução Fiscal	20/04/2023	69	-
00019520920208010002	Procedimento Comum Cível	20/04/2023	69	Gabinete
07009162220198010002	Execução de Título Extrajudicial	19/04/2023	70	Gabinete
07018309120168010002	Inventário	19/04/2023	70	-
07015216520198010002	Cumprimento de sentença	20/04/2023	70	Gabinete
07015181320198010002	Cumprimento de sentença	19/04/2023	70	Gabinete
07022681520198010002	Cumprimento de sentença	19/04/2023	70	Gabinete
07009229220208010002	Cumprimento de sentença	20/04/2023	70	Gabinete
07022072820178010002	Execução de Título Extrajudicial	18/04/2023	71	Gabinete
07022271920178010002	Execução de Título Extrajudicial	18/04/2023	71	Gabinete



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07007894520238010002	Execução Fiscal	17/04/2023	72	-
07036868020228010002	Procedimento Comum Cível	17/04/2023	72	-
07009026720218010002	Cumprimento de sentença	17/04/2023	72	Gabinete
07007703920238010002	Alvará Judicial - Lei 6858/80	17/04/2023	72	-
07027075520218010002	Execução Fiscal	17/04/2023	72	-
07010366020228010002	Procedimento Comum Cível	17/04/2023	73	-
07031151220228010002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	17/04/2023	73	Gabinete
07039137020228010002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	17/04/2023	73	Gabinete
07041986320228010002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	17/04/2023	73	Gabinete
07038443820228010002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	17/04/2023	73	Gabinete
07040071820228010002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	17/04/2023	73	Gabinete
07040037820228010002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	17/04/2023	73	Gabinete
07041760520228010002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	17/04/2023	73	Gabinete
07036218520228010002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	17/04/2023	73	Gabinete
07039223220228010002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	17/04/2023	73	Gabinete
07012488120228010002	Procedimento Comum Cível	14/04/2023	75	-
07012123920228010002	Procedimento Comum Cível	14/04/2023	75	-
07012289020228010002	Procedimento Comum Cível	14/04/2023	75	-
07012392220228010002	Procedimento Comum Cível	14/04/2023	75	-
07012037720228010002	Procedimento Comum Cível	14/04/2023	75	-
07012098420228010002	Procedimento Comum Cível	14/04/2023	75	-
07012228320228010002	Procedimento Comum Cível	14/04/2023	75	-
07013405920228010002	Procedimento Comum Cível	14/04/2023	75	-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07012530620228010002	Procedimento Comum Cível	14/04/2023	75	-
07013007720228010002	Procedimento Comum Cível	14/04/2023	75	-
07012071720228010002	Procedimento Comum Cível	14/04/2023	75	-
07012236820228010002	Procedimento Comum Cível	14/04/2023	75	-
07011941820228010002	Procedimento Comum Cível	14/04/2023	75	-
07012522120228010002	Procedimento Comum Cível	14/04/2023	75	-
07012253820228010002	Procedimento Comum Cível	14/04/2023	75	-
07010651320228010002	Procedimento Comum Cível	14/04/2023	75	-
07010634320228010002	Procedimento Comum Cível	14/04/2023	75	-
07010512920228010002	Procedimento Comum Cível	14/04/2023	75	-
07011786420228010002	Procedimento Comum Cível	14/04/2023	75	-
07013146120228010002	Procedimento Comum Cível	14/04/2023	75	-
07012911820228010002	Procedimento Comum Cível	14/04/2023	75	-
07035152620228010002	Procedimento Comum Cível	14/04/2023	75	-
07013154620228010002	Procedimento Comum Cível	14/04/2023	75	-
07012591320228010002	Procedimento Comum Cível	14/04/2023	75	-
07012505120228010002	Procedimento Comum Cível	14/04/2023	75	-
07012565820228010002	Procedimento Comum Cível	14/04/2023	75	-
07012687220228010002	Procedimento Comum Cível	14/04/2023	75	-
07012739420228010002	Procedimento Comum Cível	14/04/2023	75	-
07012869320228010002	Procedimento Comum Cível	14/04/2023	75	-
07012886320228010002	Procedimento Comum Cível	14/04/2023	75	-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07035569020228010002	Procedimento Comum Cível	14/04/2023	75	-
07012201620228010002	Procedimento Comum Cível	14/04/2023	75	-
07000784020238010002	Procedimento Comum Cível	14/04/2023	75	-
07015773520188010002	Execução Fiscal	14/04/2023	76	-
07037569720228010002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	14/04/2023	76	Gabinete
07038201020228010002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	14/04/2023	76	Gabinete
07042445220228010002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	14/04/2023	76	Gabinete
07032529120228010002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	14/04/2023	76	Gabinete
07028054020218010002	Execução Fiscal	14/04/2023	76	-
07026458320198010002	Execução Fiscal	13/04/2023	77	-
07005944120158010002	Inventário	12/04/2023	78	-
07028409720218010002	Execução Fiscal	11/04/2023	78	-
07040461520228010002	Alvará Judicial - Lei 6858/80	11/04/2023	78	-
07019797720228010002	Procedimento Comum Cível	11/04/2023	79	Gabinete
07007383420238010002	Cumprimento de sentença	11/04/2023	79	Gabinete
07037578220228010002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	11/04/2023	79	Gabinete
07021182920228010002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	11/04/2023	79	Gabinete
07040124020228010002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	11/04/2023	79	Gabinete
07010418220228010002	Procedimento Comum Cível	10/04/2023	79	-
00005562220058010002	Cumprimento de sentença	11/04/2023	79	-
07014274920218010002	Alvará Judicial - Lei 6858/80	05/04/2023	84	-
07008044820228010002	Alvará Judicial - Lei 6858/80	05/04/2023	84	-
07000438020238010002	Procedimento Comum Cível	05/04/2023	84	Gabinete
07004829120238010002	Cumprimento de sentença	05/04/2023	84	Gabinete



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07005019720238010002	Cumprimento de sentença	05/04/2023	84	Gabinete
07026775920178010002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	04/04/2023	85	Gabinete
07017632920168010002	Procedimento Comum Cível	04/04/2023	85	Gabinete
07020196420198010002	Execução Fiscal	04/04/2023	85	-
07002201520218010002	Procedimento Comum Cível	04/04/2023	85	Gabinete
07005256920218010011	Averiguação de Paternidade	03/04/2023	86	Gabinete
07019973520218010002	Cumprimento de sentença	04/04/2023	86	Gabinete
07008093620238010002	Procedimento Comum Cível	03/04/2023	86	Gabinete
07040002620228010002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	04/04/2023	86	Gabinete
07010409720228010002	Procedimento Comum Cível	03/04/2023	86	-
07010313820228010002	Procedimento Comum Cível	03/04/2023	86	-
07010452220228010002	Procedimento Comum Cível	03/04/2023	86	-
07011153920228010002	Cumprimento de sentença	03/04/2023	87	Gabinete
07022248820228010002	Procedimento Comum Cível	31/03/2023	89	-
07024222820228010002	Cumprimento de sentença	31/03/2023	89	Gabinete
07007380520218010002	Execução de Título Extrajudicial	30/03/2023	90	Gabinete
07021007620208010002	Procedimento Comum Cível	30/03/2023	90	Gabinete
07005940220198010002	Execução de Título Extrajudicial	30/03/2023	90	Gabinete
07000562120198010002	Execução Fiscal	30/03/2023	90	-
08001817020148010002	Ação Civil Pública	30/03/2023	90	-
07010114720228010002	Procedimento Comum Cível	30/03/2023	90	-
07035127120228010002	Procedimento Comum Cível	30/03/2023	90	-
07010131720228010002	Procedimento Comum Cível	30/03/2023	90	-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07014494420208010002	Cumprimento de sentença	30/03/2023	91	Gabinete
07006783220218010002	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	29/03/2023	91	Gabinete
07020853920228010002	Execução Fiscal	29/03/2023	91	-
07016887720228010002	Execução Fiscal	29/03/2023	91	-
08000196020238010002	Ação Civil Pública	29/03/2023	91	-
07030822220228010002	Alvará Judicial - Lei 6858/80	29/03/2023	91	-
07002413020178010002	Monitória	29/03/2023	92	Gabinete
08000379620148010002	Cumprimento de sentença	29/03/2023	92	-
07016041320218010002	Cumprimento de sentença	28/03/2023	92	Gabinete
08000445420158010002	Ação Civil Pública	28/03/2023	92	Gabinete
07028077320228010002	Procedimento Comum Cível	28/03/2023	92	Gabinete
07010097720228010002	Alvará Judicial - Lei 6858/80	29/03/2023	92	-
07001202620228010002	Alvará Judicial - Lei 6858/80	28/03/2023	92	-
07010091420218010002	Inventário	27/03/2023	93	-
07000229020128010002	Execução Fiscal	27/03/2023	93	-
07039353120228010002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	28/03/2023	93	Gabinete
07021348020228010002	Execução Fiscal	27/03/2023	94	-
07015944220168010002	Cumprimento de sentença	24/03/2023	96	Gabinete
07007167320238010002	Procedimento Comum Cível	24/03/2023	96	-
07008348320228010002	Procedimento Comum Cível	24/03/2023	96	Gabinete
07037603720228010002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	24/03/2023	96	Gabinete
07023954520228010002	Procedimento Comum Cível	24/03/2023	97	Gabinete
07025403820218010002	Execução Fiscal	24/03/2023	97	-
07017069820228010002	Execução Fiscal	24/03/2023	97	-
07021870320188010002	Procedimento Comum Cível	23/03/2023	97	Gabinete
07001012020228010002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	23/03/2023	97	Gabinete



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07027802720218010002	Execução Fiscal	23/03/2023	97	-
07027127720218010002	Execução Fiscal	23/03/2023	97	-
07001130520208010002	Procedimento Comum Cível	22/03/2023	98	Gabinete
07013406420198010002	Execução de Título Extrajudicial	22/03/2023	98	Gabinete
07007479320238010002	Execução Fiscal	22/03/2023	98	-
07007435620238010002	Execução Fiscal	22/03/2023	98	-
07007444120238010002	Execução Fiscal	22/03/2023	98	-
07007452620238010002	Execução Fiscal	22/03/2023	98	-
07007643220238010002	Execução Fiscal	22/03/2023	98	-
07007651720238010002	Execução Fiscal	22/03/2023	98	-
07007487820238010002	Execução Fiscal	22/03/2023	98	-
07007305720238010002	Execução Fiscal	22/03/2023	98	-
07007314220238010002	Execução Fiscal	22/03/2023	98	-
07006119620238010002	Alvará Judicial - Lei 6858/80	22/03/2023	98	-
07006777620238010002	Inventário	22/03/2023	98	-
07014038420228010002	Averiguação de Paternidade	22/03/2023	98	Gabinete
07043094720228010002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	22/03/2023	98	Gabinete
07030277120228010002	Procedimento Comum Cível	22/03/2023	98	Gabinete
07040522220228010002	Procedimento Comum Cível	22/03/2023	98	Gabinete
07025897920218010002	Cumprimento de sentença	22/03/2023	98	Gabinete
07025850820228010002	Cumprimento de sentença	22/03/2023	99	Gabinete
07004701420228010002	Divórcio Consensual	21/03/2023	99	Gabinete
00003276220058010002	Execução Fiscal	21/03/2023	100	-
07007684020218010002	Execução de Título Extrajudicial	20/03/2023	100	Gabinete
07004514220178010015	Inventário	20/03/2023	101	Gabinete
07007707320228010002	Cumprimento de sentença	20/03/2023	101	Gabinete
07016642020208010002	Execução Fiscal	17/03/2023	104	-
07007256920228010002	Execução de Título Extrajudicial	16/03/2023	104	Gabinete
07040436020228010002	Inventário	14/03/2023	106	-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07016625020208010002	Execução Fiscal	14/03/2023	106	-
07021260620228010002	Execução Fiscal	13/03/2023	107	-
07005642520238010002	Execução Fiscal	13/03/2023	107	-
07009922220148010002	Inventário	13/03/2023	107	-
07037257720228010002	Procedimento Comum Cível	14/03/2023	107	-
08001670820228010002	Ação Civil Pública	13/03/2023	108	-
07027416920178010002	Execução de Título Extrajudicial	10/03/2023	110	Gabinete
00022523420218010002	Procedimento Comum Cível	10/03/2023	110	-
07020571320188010002	Cumprimento de sentença	10/03/2023	111	Gabinete
07018625720208010002	Procedimento Comum Cível	09/03/2023	112	Gabinete
07016189420218010002	Procedimento Comum Cível	08/03/2023	113	Gabinete
07026102120228010002	Alvará Judicial - Lei 6858/80	06/03/2023	114	-
07001101620218010002	Execução Fiscal	03/03/2023	117	-
07006077420148010002	Procedimento Comum Cível	03/03/2023	117	-
08000373320138010002	Cumprimento de sentença	03/03/2023	117	Gabinete
07024137120198010002	Cumprimento de sentença	03/03/2023	117	Gabinete
07042047020228010002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	03/03/2023	118	Gabinete
07003607820238010002	Execução Fiscal	02/03/2023	118	-
07004395720238010002	Execução Fiscal	02/03/2023	118	-
07004439420238010002	Execução Fiscal	02/03/2023	118	-
07004387220238010002	Execução Fiscal	02/03/2023	118	-
07005487120238010002	Execução Fiscal	02/03/2023	118	-
07005634020238010002	Execução Fiscal	02/03/2023	118	-
07002862420238010002	Execução Fiscal	02/03/2023	118	-
07002906120238010002	Execução Fiscal	02/03/2023	118	-
07002671820238010002	Execução Fiscal	02/03/2023	118	-
07027144720218010002	Execução Fiscal	03/03/2023	118	-
07025395320218010002	Execução Fiscal	03/03/2023	118	-
07002606020228010002	Cumprimento de sentença	03/03/2023	118	Gabinete



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07010158420228010002	Procedimento Comum Cível	02/03/2023	119	-
07022165820158010002	Cumprimento de sentença	01/03/2023	119	Gabinete
08000086520228010002	Ação Civil Pública	01/03/2023	120	-
07042713520228010002	Cumprimento de sentença	28/02/2023	120	Gabinete
07004563020228010002	Cumprimento de sentença	28/02/2023	121	Gabinete
07007115620208010002	Execução de Título Extrajudicial	28/02/2023	121	Gabinete
07026304620218010002	Execução Fiscal	27/02/2023	121	Gabinete
07007338020218010002	Procedimento Comum Cível	27/02/2023	121	-
07014015120218010002	Alvará Judicial - Lei 6858/80	23/02/2023	125	-
07008070320228010002	Alvará Judicial - Lei 6858/80	23/02/2023	125	-
07000929220218010002	Averiguação de Paternidade	23/02/2023	125	Gabinete
07022186220148010002	Inventário	23/02/2023	126	-
07011720420158010002	Inventário	23/02/2023	126	-
07021646220158010002	Execução de Título Extrajudicial	22/02/2023	126	Gabinete
08001019620208010002	Ação Civil Pública	15/02/2023	133	-
07007237020208010002	Procedimento Comum Cível	14/02/2023	134	Gabinete
07004234020228010002	Execução de Título Extrajudicial	14/02/2023	134	Gabinete
07022770620218010002	Averiguação de Paternidade	14/02/2023	134	Gabinete
08000444420218010002	Ação Civil Pública	13/02/2023	135	-
07008669820168010002	Procedimento Comum Cível	13/02/2023	136	Gabinete
07002351820208010002	Mandado de Segurança Cível	13/02/2023	136	-
07014754720178010002	Execução Fiscal	09/02/2023	139	-
07011916820198010002	Execução Fiscal	09/02/2023	139	-
07025245020228010002	Divórcio Consensual	08/02/2023	140	Gabinete
07018861720228010002	Divórcio Consensual	08/02/2023	140	Gabinete
07018103720158010002	Procedimento Comum Cível	07/02/2023	141	-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07000654120238010002	Execução Fiscal	07/02/2023	141	-
07007398720218010002	Alvará Judicial - Lei 6858/80	07/02/2023	141	-
07003885120208010002	Procedimento Comum Cível	07/02/2023	141	-
07022687820208010002	Execução de Título Extrajudicial	06/02/2023	142	Gabinete
08001623020158010002	Ação Civil Pública	06/02/2023	142	-
08000713720158010002	Cumprimento de sentença	07/02/2023	142	Gabinete
07019004020188010002	Execução Fiscal	02/02/2023	146	-
07011379720228010002	Procedimento Comum Cível	03/02/2023	146	-
00049609620178010002	Cumprimento de sentença	02/02/2023	146	-
07009907120228010002	Mandado de Segurança Cível	02/02/2023	147	-
07000025020228010002	Monitória	30/01/2023	149	Gabinete
07022757020208010002	Execução Fiscal	31/01/2023	149	-
07008638520128010002	Inventário	30/01/2023	149	-
07016908120218010002	Procedimento Comum Cível	30/01/2023	149	Gabinete
07017285920228010002	Cumprimento de sentença	31/01/2023	149	Gabinete
07007914920228010002	Procedimento Comum Cível	30/01/2023	150	Gabinete
07027955920228010002	Procedimento Comum Cível	28/01/2023	151	Gabinete
07007719220218010002	Execução Fiscal	27/01/2023	152	-
00090765820118010002	Procedimento Comum Cível	24/01/2023	155	-
07008654520188010002	Procedimento Comum Cível	18/01/2023	162	Gabinete
07015721320188010002	Procedimento Comum Cível	17/01/2023	162	Gabinete
07008463420218010002	Execução Fiscal	17/01/2023	162	-
07008409520198010002	Procedimento Comum Cível	16/01/2023	163	Gabinete
08001238620228010002	Ação Civil Pública	10/01/2023	169	-
07042575120228010002	Procedimento Comum Cível	09/01/2023	170	Gabinete
07018111220218010002	Procedimento Comum Cível	09/01/2023	170	Gabinete



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07012923720218010002	Procedimento Comum Cível	19/12/2022	191	Gabinete
07010412420188010002	Execução Fiscal	19/12/2022	192	-
07001056720168010002	Execução Fiscal	17/12/2022	194	-
07002770420198010002	Procedimento Comum Cível	15/12/2022	195	Gabinete
07013082520208010002	Procedimento Comum Cível	15/12/2022	195	Gabinete
07021284920178010002	Tutela e Curatela - Nomeação	06/12/2022	204	Gabinete
00044499820178010002	Habilitação	05/12/2022	205	-
07025006120188010002	Cumprimento de sentença	01/12/2022	209	Gabinete
07024226220218010002	Procedimento Comum Cível	29/11/2022	211	Gabinete
07012508520218010002	Procedimento Comum Cível	29/11/2022	211	Gabinete
07021000820228010002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	18/11/2022	222	Gabinete
07009274620228010002	Procedimento Comum Cível	16/11/2022	224	Gabinete
07020331420208010002	Procedimento Comum Cível	11/11/2022	230	Gabinete
07004892020228010002	Divórcio Consensual	07/11/2022	234	Gabinete
07015891520198010002	Cumprimento de sentença	03/11/2022	238	Gabinete
00000226820118010002	Execução Fiscal	30/10/2022	241	-
07016859320208010002	Execução Fiscal	30/10/2022	241	-
07008649420178010002	Execução Fiscal	27/10/2022	244	-
07030127820178010002	Procedimento Comum Cível	17/10/2022	254	Gabinete
07006795120208010002	Procedimento Comum Cível	14/10/2022	257	Gabinete
07024067420228010002	Execução Fiscal	11/10/2022	260	-
07030250420228010002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	05/10/2022	267	Gabinete
07025964220198010002	Cumprimento de sentença	04/10/2022	267	-
07012688720138010002	Inventário	16/09/2022	286	-
07004580520198010002	Procedimento Comum Cível	02/09/2022	299	Gabinete
00043677720118010002	Execução Fiscal	30/08/2022	302	-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07019072720218010002	Procedimento Comum Cível	29/08/2022	303	Gabinete
07006722520218010002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	24/08/2022	308	Gabinete
07027323420228010002	Averiguação de Paternidade	23/08/2022	309	Gabinete
07012441520208010002	Interdição/Curatela	16/08/2022	316	Gabinete
07009370320168010002	Declaração de Ausência	17/08/2022	316	-
00025841620128010002	Inventário	11/08/2022	322	-
00065075520098010002	Execução Fiscal	04/08/2022	329	-
07000618720128010002	Execução de Título Extrajudicial	13/07/2022	350	Gabinete
07025075320188010002	Usucapião	04/07/2022	359	Gabinete
07020587120138010002	Cumprimento de sentença	22/04/2022	432	-
00004194020058010002	Execução Fiscal	25/11/2021	581	-

Central de Processamento Eletrônico – CEPRE:

No mesmo contexto, concernente aos Fluxos da Central de Processamento Eletrônico, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 29 de Junho de 2023, demonstra a existência de 72 (setenta e dois) processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias), consoante segue:

Processo	Classe	Dt última movimentação	Dias sem movimentação	Tipo fila
07024976720228010002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	28/04/2023	61	CEPRE
08001195420198010002	Cumprimento de sentença	29/04/2023	61	CEPRE
00002363920238010002	Procedimento Comum Cível	28/04/2023	61	CEPRE
07010533320218010002	Procedimento Comum Cível	28/04/2023	61	CEPRE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07007516720228010002	Procedimento Comum Cível	27/04/2023	62	CEPRE
07023634520198010002	Cumprimento de sentença	26/04/2023	63	CEPRE
07007698820228010002	Cumprimento de sentença	25/04/2023	64	CEPRE
07018095220158010002	Cumprimento de sentença	25/04/2023	64	CEPRE
07013302520168010002	Cumprimento de sentença	26/04/2023	64	CEPRE
07025230720188010002	Procedimento Comum Cível	24/04/2023	65	CEPRE
07003064920228010002	Execução de Título Extrajudicial	25/04/2023	65	CEPRE
07003096720238010002	Monitória	24/04/2023	65	CEPRE
07021818820218010002	Procedimento Comum Cível	25/04/2023	65	CEPRE
07010776120218010002	Execução de Título Extrajudicial	25/04/2023	65	CEPRE
07009436820208010002	Usucapião	25/04/2023	65	CEPRE
07015603820148010002	Cumprimento de sentença	25/04/2023	65	CEPRE
07034251820228010002	Monitória	24/04/2023	66	CEPRE
07008157720228010002	Procedimento Comum Cível	20/04/2023	69	CEPRE
07002808520178010015	Alvará Judicial - Lei 6858/80	20/04/2023	70	CEPRE
07025014620188010002	Cumprimento de sentença	20/04/2023	70	CEPRE
07019145820178010002	Execução de Título Extrajudicial	20/04/2023	70	CEPRE
07019969420148010002	Cautelar Inominada	19/04/2023	70	CEPRE
00014551020118010002	Embargos à Execução	19/04/2023	70	CEPRE
07024989120188010002	Procedimento Comum Cível	13/04/2023	76	CEPRE
07020332420148010002	Execução de Título Extrajudicial	14/04/2023	76	CEPRE
07025862720218010002	Mandado de Segurança Cível	14/04/2023	76	CEPRE
07007548520238010002	Cumprimento de sentença	13/04/2023	76	CEPRE
07007391920238010002	Cumprimento de sentença	13/04/2023	76	CEPRE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07008850720168010002	Procedimento Comum Cível	13/04/2023	76	CEPRE
08001689520198010002	Cumprimento de sentença	12/04/2023	77	CEPRE
07005669220238010002	Execução de Título Extrajudicial	13/04/2023	77	CEPRE
07023963520198010002	Cumprimento de sentença	11/04/2023	78	CEPRE
07019538420198010002	Cumprimento de sentença	11/04/2023	78	CEPRE
07022941320198010002	Procedimento Comum Cível	11/04/2023	79	CEPRE
07007418620238010002	Cumprimento de sentença	11/04/2023	79	CEPRE
07020744420218010002	Cumprimento de sentença	11/04/2023	79	CEPRE
07014901620178010002	Cumprimento de sentença	07/04/2023	83	CEPRE
07000731820238010002	Cumprimento de sentença	05/04/2023	84	CEPRE
07029766020228010002	Reintegração / Manutenção de Posse	05/04/2023	84	CEPRE
07007591020238010002	Procedimento Comum Cível	03/04/2023	86	CEPRE
07006417320198010002	Cumprimento de sentença	03/04/2023	86	CEPRE
07023418920168010002	Procedimento Comum Cível	31/03/2023	89	CEPRE
07013512520218010002	Procedimento Comum Cível	31/03/2023	90	CEPRE
07040314620228010002	Divórcio Consensual	29/03/2023	91	CEPRE
07041146220228010002	Procedimento Comum Cível	29/03/2023	91	CEPRE
07040825720228010002	Procedimento Comum Cível	29/03/2023	91	CEPRE
07013223820228010002	Cumprimento de sentença	29/03/2023	91	CEPRE
07013259020228010002	Cumprimento de sentença	29/03/2023	91	CEPRE
07017130820138010002	Execução de Alimentos	29/03/2023	91	CEPRE
07007502920158010002	Reintegração / Manutenção de Posse	27/03/2023	93	CEPRE
07016059520218010002	Cumprimento de sentença	24/03/2023	97	CEPRE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07023816120228010002	Cumprimento de sentença	22/03/2023	99	CEPRE
07010889020218010002	Execução de Título Extrajudicial	21/03/2023	99	CEPRE
07002575220158010002	Execução de Título Extrajudicial	20/03/2023	101	CEPRE
08001319720218010002	Cumprimento de sentença	16/03/2023	104	CEPRE
07043666520228010002	Cumprimento de sentença	16/03/2023	104	CEPRE
07010877620198010002	Execução de Título Extrajudicial	15/03/2023	106	CEPRE
07005759820168010002	Execução de Título Extrajudicial	13/03/2023	107	CEPRE
00064381320158010002	Cumprimento de sentença	13/03/2023	107	CEPRE
07019281320158010002	Execução de Título Extrajudicial	13/03/2023	107	CEPRE
07034884320228010002	Execução de Título Extrajudicial	14/03/2023	107	CEPRE
07002840620138010002	Execução de Título Extrajudicial	07/03/2023	113	CEPRE
07022161420228010002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	28/02/2023	120	CEPRE
07001474320218010002	Cumprimento de sentença	24/02/2023	124	CEPRE
07002455720238010002	Execução de Título Extrajudicial	16/02/2023	133	CEPRE
07021622420178010002	Cumprimento de sentença	14/02/2023	135	CEPRE
07014560220218010002	Procedimento Comum Cível	13/02/2023	136	CEPRE
07007181420218010002	Embargos de Terceiro Cível	06/02/2023	142	CEPRE
07014021220168010002	Cumprimento de sentença	09/01/2023	170	CEPRE
07023071220198010002	Procedimento Comum Cível	22/11/2022	218	CEPRE
07001599120208010002	Procedimento Comum Cível	11/11/2022	230	CEPRE
07017598920168010002	Procedimento Comum Cível	26/07/2022	337	CEPRE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- *Paralisações nos Fluxos de Trabalho da Unidade - Comparativo em relação à Correição do ano anterior:*

<i>Fluxo de Trabalho:</i>	<i>2022:</i>	<i>2023:</i>	<i>Comparativo:</i>
<i>Paralisados na Secretaria:</i>	292;	132;	↓ Redução em 54,79%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Bloco em andamento sem movimentação:</i>	26;	307;	↑ Aumento em 1.080,77%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Conclusos há mais de 100 dias:</i>	Não constava a incidência de Processos conclusos há mais de 100 dias;	Não consta a incidência de Processos conclusos há mais de 100 dias;	↔ Permanece sem incidência de Processos conclusos há mais de 100 dias.

*Para fins de comparativo, levou-se em consideração tão somente às Filas que restaram atribuídas à Unidade, não se considerando os feitos constantes dos Fluxos da CEPRE.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Constatações: Comparando-se às paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2022, depreende-se que **permanece** sem incidência de processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias.

Ademais, dessume-se **redução** no tocante aos Processos paralisados há mais de 60 dias.

No entanto, constatou-se **aumento** no que pertine ao Bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias.

Deste modo, recomenda-se que permaneça intensificando o monitoramento dos Fluxos há mais de 60 (sessenta) dias, bem como dos processos conclusos há mais de 100 (cem) dias.

5. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

De acordo com o Sistema de Automação do Judiciário, o Fluxo apresenta 75 (setenta e cinco) processos pautados, sendo que a Audiência mais longínqua consta designada para o dia 19/09/2023.

Data:	Quantidade de Audiências:
27/06/2023	5
28/06/2023	5
29/06/2023	12
03/07/2023	3
06/07/2023	8
07/07/2023	1
11/07/2023	4
12/07/2023	3
13/07/2023	5
14/07/2023	4



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

20/07/2023	3
24/07/2023	1
25/07/2023	9
31/07/2023	3
03/08/2023	1
14/08/2023	3
16/08/2023	3
30/08/2023	1
19/09/2023	1

● *Recomendação:*

No tocante a realização de Audiências, as Unidades Judiciárias deverão empreender esforços para fins de proceder a respectiva designação, objetivando desta feita, obstar paralisações, e por conseguinte morosidade processual, nas filas Aguardando Designação de Audiências.

6. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

No que pertine à movimentação processual, imperioso salientar acerca da implementação das Tabelas Processuais Unificadas ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ).

Desta feita, por meio da Resolução nº 46 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de Dezembro de 2007, tornou-se obrigatória a observância de supramencionada Tabela no lançamento das movimentações processuais de acordo com o Ato Judicial, não devendo ser utilizada movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Diante do exposto, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as Tabelas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Magistrado, como para os praticados pela Secretaria da Unidade Judiciária.

7. DAS CARTAS PRECATÓRIAS E ROGATÓRIAS -

Provimento COGER nº 19/2021:

A Unidade deverá se atentar às mudanças no procedimento das Cartas Precatórias e Rogatórias, de acordo com as atualizações normativas operadas pelo Provimento nº 19/2021 de 01 de Outubro de 2021, o qual alterou a redação dos artigos 268, 269, e 278, todos do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais).

Nesta senda, tem-se dicção do artigo 1º, constante do Provimento COGER nº 19/2021:

(...)

Art. 1º O Código de Normas dos Serviços Judiciais (Provimento Nº 16, de 30 de agosto de 2016) passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 268

§ 2º As cartas precatórias, de ordem, e rogatórias expedidas nos processos eletrônicos serão remetidas ao juízo deprecado/ordenado/rogado pelas Unidades Judiciais, ao setor de Registro e Distribuição competente para o seu processamento, exclusivamente, mediante peticionamento eletrônico por meio do portal e-SAJ, com a utilização da ferramenta existente no sistema, observando-se as cautelas previstas nos artigos 264 e 265, ambos do Código de Processo Civil e artigos 354 e 356, ambos do Código de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo Penal, bem como seguir aos procedimentos constantes do Manual de Peticionamento de Carta Precatória e-SAJ, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.”

“Art. 269

§ 1º Em relação às cartas de ordem recebidas da instância local e de outras instâncias, deverão ser distribuídas por Malote digital, cabendo ao Distribuidor a digitalização e encaminhamento à unidade competente para processá-las.

§ 2º Em relação às cartas rogatórias recebidas de outros países, em meio físico, serão cadastradas pelo Distribuidor, que preencherá todos os dados no sistema, digitalizará, validará e liberará as peças à unidade competente para processá-las.

§ 3º As cartas e documentos que as instruem, depois de digitalizadas, serão descartadas, exceto os documentos originais que deverão ser devolvidos ao juízo de origem.”

.....
“Art. 278. Na hipótese de cartas precatórias expedidas para outros Tribunais, independentemente da parte interessada ser beneficiária da justiça gratuita ou não, o encaminhamento da respectiva carta fica a cargo da unidade judicial e será remetida de acordo com o procedimento adotado pela unidade de destino.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não isenta a parte não beneficiária da assistência judiciária gratuita do pagamento das custas referentes à expedição da respectiva carta precatória.” (...)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

8. OBSERVÂNCIA DO ART. 71 DO ESTATUTO DO IDOSO:

Em consonância com a dicção do artigo 71 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), que assegura a "*prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância*", depreende-se que a deflagração de ações voltadas ao cumprimento da mencionada norma é relevante e impreterível.

Os processos em que figuram partes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e que por isso devem conter a tarja de identificação no sistema SAJ, devem tramitar prioritariamente em todas as fases processuais, tanto no âmbito do Gabinete do Magistrado, quanto no cumprimento das diligências pela Secretaria.

9. PORTARIA CONJUNTA Nº 18/2023:

Outrossim, imperioso salientar acerca dos termos da Portaria Conjunta nº 18/2023, a qual dispõe sobre o cumprimento da Resolução nº 481, de 22 de novembro de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, notadamente no que pertine ao desempenho das atividades dos Magistrados e Servidores na modalidade presencial, de modo que as atividades remotas sejam empreendidas excepcionalmente.

Neste sentido, estabelece nos seguintes moldes:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

"Art. 1º Todas as atividades do Poder Judiciário do Estado do Acre serão prestadas mediante o trabalho presencial nas suas dependências e dentro do horário forense, excetuadas aquelas que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade de lotação, são desempenhadas externamente às dependências do órgão.

Art. 2º Os magistrados e servidores exercerão suas atividades na modalidade presencial, ressalvadas as hipóteses regidas pelas Resoluções nºs 227/2016, 345/2020 e 385/2021, todas do Conselho Nacional de Justiça, bem como pela Resolução nº 273/2022, do Tribunal Pleno Administrativo, além de outras que, justificadamente, recomendarem a realização do ato de forma remota para assegurar a efetividade da prestação jurisdicional.

Art. 3º As audiências poderão ser realizadas na forma telepresencial a pedido de quaisquer das partes, ressalvado o disposto no §1º, bem como nos incisos I a IV do § 2º do art. 185 do Código de Processo Penal, cabendo ao juiz decidir pela conveniência de sua realização na modalidade presencial.

§ 1º O magistrado poderá, de forma excepcional e devidamente justificada, determinar, de ofício, a realização de audiências telepresenciais, nas seguintes hipóteses:

I - urgência;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

II - substituição ou designação de juiz com sede funcional diversa;

III - mutirão ou projeto específico;

IV - conciliação ou mediação no âmbito dos Centros Judiciários de Solução de Conflito e Cidadania (CEJUSC);

V - indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior;

VI - quando for imprescindível para evitar o perecimento de direito ou para assegurar a efetividade da tutela jurisdicional.

§ 2º Nas hipóteses em que for realizada audiência telepresencial ou por videoconferência, em que 01 (um) ou mais participantes estiverem em local diverso, deve o magistrado estar presente na unidade jurisdicional.

§ 3º A oposição à realização da audiência telepresencial deverá ser devidamente justificada e submetida à apreciação judicial.

(...)

10. RESOLUÇÃO Nº 425/2021 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

De outra banda, há de se destacar os moldes da Resolução nº 425/2021, do Conselho Nacional de Justiça, a qual, dentre termos comandos, assim dispõe:

(...) Art. 5º As pessoas em situação de rua terão assegurado o acesso às dependências do Poder Judiciário para o exercício de seus direitos, não podendo constituir óbice de acesso às unidades judiciárias e ao atendimento humanizado e personalizado:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

-
- I – vestimenta e condições de higiene pessoal;
 - II – identificação civil;
 - III – comprovante de residência;
 - IV – documentos que alicerçem o seu direito; e
 - V – o não acompanhamento por responsável em caso de crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento às pessoas em situação de rua independe de prévio agendamento, com atendimento preliminar, a fim de oportunizar o exercício do direito, atentando-se que a situação de rua enseja a hipótese legal de isenção de cobrança de quaisquer custas e despesas processuais, com a prestação de informações e resolução de entraves para o efetivo acesso à justiça.

§2º Deverá ser observado atendimento humanizado e personalizado às pessoas em situação de rua, de acordo com o regular fluxo de segurança de acesso às dependências físicas dos prédios da Justiça, observadas as especificidades desta Resolução.
(...)

11. RECOMENDAÇÃO ACERCA DA ALIMENTAÇÃO DE HISTÓRICO DA PARTE NA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA:

Noutro ponto, considerando a necessidade de contínua atualização do Histórico de Partes, o qual reflete na identificação dos processos que apresentam réus ou indiciados presos, bem como das respectivas prisões, recomenda-se às Unidades Judiciárias participantes dos Plantões Judiciários, que procedam a correta alimentação do Histórico de Partes desde o recebimento dos autos, de modo que, reflita a realidade do feito.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

**12. RESOLUÇÃO Nº 287/2019 DO CONSELHO NACIONAL
DE JUSTIÇA:**

De outra banda, recomenda-se observância aos termos da Resolução nº 287/2019, a qual preleciona acerca dos procedimentos no tocante ao *"tratamento das pessoas indígenas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário"*.

Nesse ínterim, colaciona-se moldes do Art. 3º e 4º, da Resolução nº 287/2019:

Art. 3º O reconhecimento da pessoa como indígena se dará por meio da autodeclaração, que poderá ser manifestada em qualquer fase do processo criminal ou na audiência de custódia.

§ 1º Diante de indícios ou informações de que a pessoa trazida a juízo seja indígena, a autoridade judicial deverá cientificá-la da possibilidade de autodeclaração, e informá-la das garantias decorrentes dessa condição, previstas nesta Resolução.

§ 2º Em caso de autodeclaração como indígena, a autoridade judicial deverá indagar acerca da etnia, da língua falada e do grau de conhecimento da língua portuguesa.

§ 3º Diante da identificação de pessoa indígena prevista neste artigo, as cópias dos autos do processo deverão ser encaminhadas à regional da Fundação Nacional do Índio - Funai mais próxima em até 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 4º A identificação da pessoa como indígena, bem como informações acerca de sua etnia e língua por ela falada, deverão constar no registro de todos os atos processuais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

13. CITAÇÕES E INTIMAÇÕES ELETRÔNICAS:

Ademais, reitera-se teor da Recomendação exarada nos autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0002148-48.2021.8.01.0000, em trâmite perante à Gerência de Serviços Auxiliares - GEaux, no qual se fiscaliza acerca do Cumprimento do art. 979, do Provimento COGER nº 16/2016, que dispõe sobre a realização de intimações e citações das Fazendas Públicas Municipais e Estadual preferencialmente por meio eletrônico.

Neste contexto, recomenda-se que em se tratando de Citações e Intimações destinadas à Instituições conveniadas para fins de recebimento via Portal E-Saj, se utilize preferencialmente a via eletrônica.

Ressalte-se que a lista de conveniados se encontra disponibilizada no endereço eletrônico Poder Judiciário do Estado do Acre | Citações e Intimações Eletrônicas (tjac.jus.br).

14. EXPEDIÇÃO DE MANDADOS:

No mesmo contexto, e concorrente à expedição de Mandados, recomenda-se que em se tratando de destinatários que não se encontram cadastrados nos Processos, se proceda o devido cadastramento do mesmo para fins de expedição, abstendo-se de selecionar partes que não se tratam das reais destinatárias do Mandado.



15. METAS NACIONAIS DO CNJ:

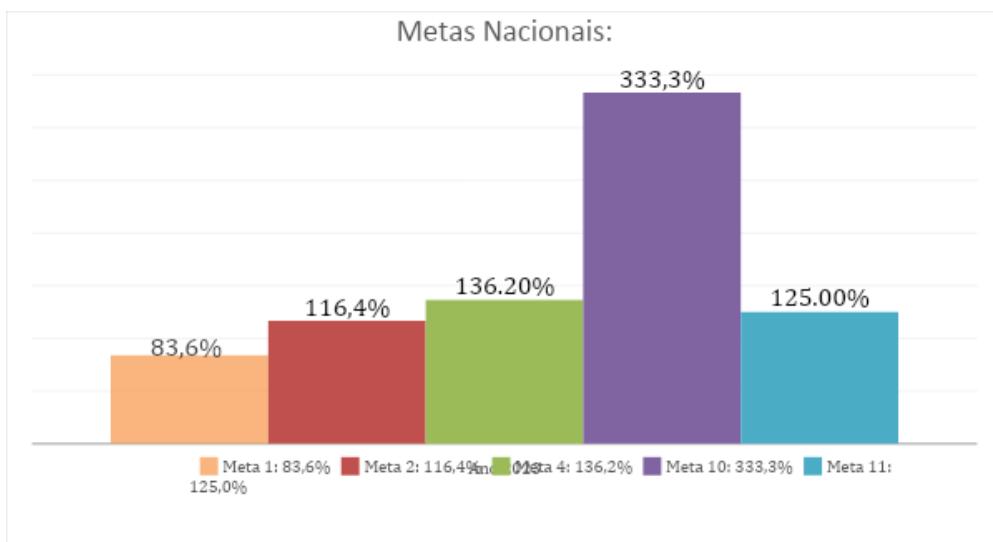
- **META 1/2023 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente;**
- **META 2/2023 - Julgar processos mais antigos pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 1º grau, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais;**
- **META 4/2023 - Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais;**
- **META 5/2023 - Dados em desenvolvimento;**
- **META 10/2023 – Identificar e julgar, até 31/12/2023, 30% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2022;**
- **META 11/2023 – Identificar e julgar até 31/12/2021, no 1º grau, 80% e no 2º grau, 95% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2021 nas respectivas instâncias.

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que a 2ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul, nas Metas 1, 2, 4, 10 e 11 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023, vem apresentando os seguintes índices:



*<https://www.tjac.jus.br/portal-da-transparencia/estatistica/metas-nacionais/metas-2023/>

Consoante se denota, a Unidade vem apresentando percentual de cumprimento acima de 100% nas Metas 2, 4, 10 e 11.

De outra banda, quanto à Meta 1, conforme dados atualizados até Maio, a Unidade vem apresentando o percentual de 83,6%, constando 53 (cinquenta e três) processos pendentes de julgamento.

Por fim, no que pertine à Meta 5, considerando que o painel estatístico consta em fase de atualização, avaliou-se o percentual de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

cumprimento da Unidade Judiciária no ano de 2022, para a qual apresentou percentual de cumprimento em 102,58%.

Outrossim, recomenda-se que a Unidade acesse os respectivos painéis de cumprimento para fins de gerenciamento das Metas Nacionais, os quais constam do endereço eletrônico que segue: <https://www.tjac.jus.br/metas-2023/>.

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2023, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

RESPOSTA DAS DEMANDAS APRESENTADAS NA CORREIÇÃO DE 2022:

No que concerne aos pedidos formulados pela Unidade na Correição atinente ao ano de 2022, procedeu-se a instauração do SEI nº 0004802-71.2022.8.01.0000, encaminhando-se à Presidência deste Tribunal as respectivas necessidades.

Considerando o exposto, por meio de consulta ao supramencionado Procedimento, se infere do Gabinete da Presidência (ID 1242426):

“(...) 3. Encaminhem-se os autos à DIPES, DRVAC, DILOG e DITEC para, no âmbito de suas diretorias e dentro das possibilidades orçamentária e de dotação deste Poder Judiciário, adotarem as providências necessárias.

4. Oportuno ressaltar que sua implementação só pode ocorrer na medida das disponibilidades financeiras/orçamentárias do Poder Judiciário Acreano.”



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Em contínuo, depreende-se as seguintes Manifestações:

- Diretoria de Gestão de Pessoas (ID 1243495):

"De ordem da Diretora de Gestão de Pessoas, encaminhem-se os autos à Gerência de Cadastro de Remuneração - GECAD para as providências necessárias e devidas anotações."

- Diretoria Regional do Vale do Acre (ID 1243984):

"(...) De ordem do Diretor Regional, encaminhem-se os autos às Supervisões da DRVAC, para no âmbito de suas atribuições, que sejam tomadas as providências necessárias."

- Diretoria de Logística (ID 1245427):

"(...) 2. Os autos aportaram nesta Diretoria, oriundos da Presidência, para ciência dos relatórios correicionais, a fim de dentro das possibilidades orçamentária e de dotação deste Poder Judiciário, sejam adotadas as providências necessárias quanto algumas questões físicas e estruturais da unidade judicial supradita.

3. Da leitura dos referidos relatórios, no tocante às incumbências da DILOG, extraio que as questões afeta a equipamentos de informática serão resolvidas com a instalação dos novos equipamentos adquiridos, cuja entrega está sob o encargo da DITEC.

4. No tocante a manutenção predial e manutenção de bens e outros equipamentos, compete à DRVAC analisar as demandas e, havendo necessidade de quaisquer contratação de serviços, instar esta DILOG para deflagração de processo de compra de material ou serviços.

5. No tocante aos apontamentos de acessibilidade e condições prediais (necessidade de reforma), é cediço que, atualmente, por meio de parceria firmada entre este Sodalício e o Governo do Estado do Acre, possuímos obras



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

em andamento na Cidade da Justiça de Cruzeiro do Sul, na Comarca de Mâncio Lima e Rodrigues Alves, o que mitigará tais demandas.

6. Assim, fica-se no aguardo da **DRVAC** verificar as demandas pertinentes a falta de materiais, necessidades de manutenção e, caso seja necessário aquisição de bem ou serviço novo, apresentar um cronograma/planejamento para que possamos fazer um cronograma de desembolso junto à DIFIC, sob a coordenação da Presidente.

7. À **GEINS** para ciência e acompanhamento do 'item 5' deste Despacho."

● Diretoria de Tecnologia da Informação (ID 1246730):

"(...) 2. Considerando as possibilidades orçamentária e a dotação deste Poder Judiciário, seguem as providências desta DITEC para atendimento a presente demanda:

Unidade Judicial	A quantidade de impressoras mostra-se suficiente?	Indicar a quantidade faltante de impressoras	A quantidade de computadores mostra-se suficiente?	Indicar a quantidade faltante de computadores	Informações Adicionais	Providências inerentes a DITEC
2ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul	Sim	-	Sim	-	1 impressora com problema de fusor queimado há 3 anos. 1 impressora não comporta a quantidade de impressão diária necessária. Todos computadores estão obsoletos, com problemas lentidão no processador, o que vem dificultando nos trabalhos de secretaria.	A instalação de novos computadores se dará após conclusão da reforma da Comarca. Enquanto isto, como solução contingência, está sendo realizado remanejamento de equipamentos com upgrade de memória SSD. As impressoras serão atendidas pelo serviço de outsourcing de impressão, após contratação.

3. Por fim, cabe a esta DITEC registrar que todos os esforços estão sendo realizados por esta administração para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos de informática deste TJAC em todas as unidades judiciárias, entretanto, cabe ao usuário também colaborar com a correta utilização dos equipamentos colocados à sua disposição, no bom uso, manutenção e conservação dos bens utilizados para desenvolvimento de suas tarefas diárias.";



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● Gerência de Instalações (ID 1291091):

“Certifico que tomei conhecimento dos formulários constantes neste processo e que as demandas das Comarcas de Feijó, Tarauacá, Rodrigues Alves e Mâncio Lima já foram sanadas, restando as demandas da Cidade da Justiça de Cruzeiro do sul que estão em fase final da obra de reforma e após a entrega da reinauguração também serão sanadas. (...)”

RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do Dever Funcional de supervisionar os Serviços Forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomenda-se:

- a) Que as impropriedades identificadas durante o ato Correcional, sejam sanadas, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente Justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) A estrita observância ao cumprimento das Metas do Conselho Nacional de Justiça, devendo esta Unidade Judiciária empreender esforços na elevação dos percentuais de cumprimento;
- c) Cumprimento às normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) Que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- e) Observância no tocante à realização dos atendimentos, seja presencial ou virtual, estendendo celeridade e cordialidade aos Jurisdicionados e Advogados;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- f) A alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa Unidade Judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
- g) A correta utilização das tarjas identificadoras.

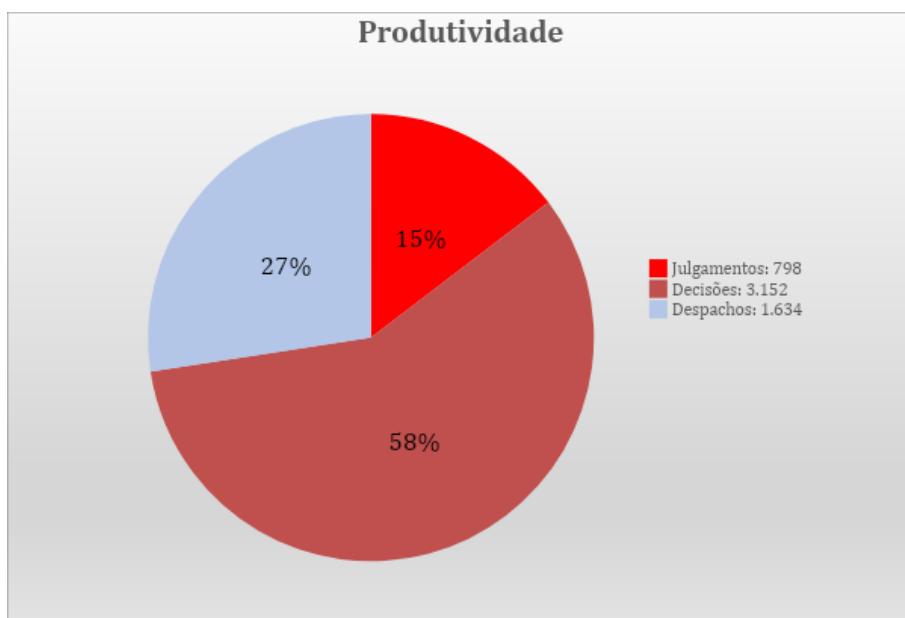
PRODUTIVIDADE DA UNIDADE

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

Janeiro a Junho de 2023

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

• *Janeiro a Dezembro de 2022:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● *Comparativo em relação ao período anterior:*

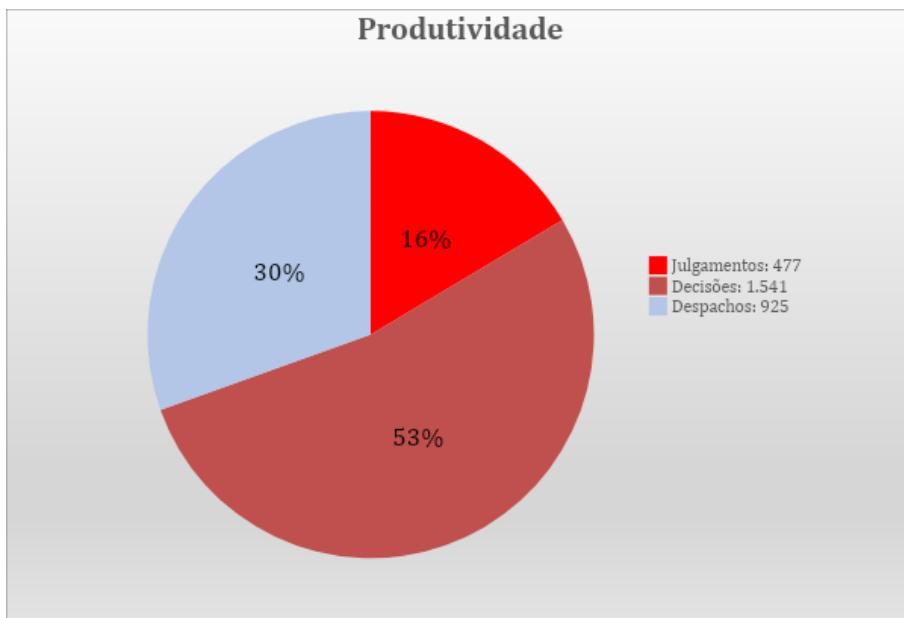
Ato:	2021:	2022:	Comparativo:
Sentenças:	722;	798;	↑ Aumento em 10,53%, se comparado ao ano anterior;
Decisões:	2.324;	3.152;	↑ Aumento em 35,63%, se comparado ao ano anterior;
Despachos:	1.284;	1.634;	↑ Aumento em 27,26%, se comparado ao ano anterior;

Constatações: Depreende-se que no ano de 2022, se comparado ao ano anterior, a Unidade **aumentou a Produtividade no que pertine às Sentenças, Decisões e Despachos.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

• *Janeiro a Junho de 2023:*



• *Comparativo em relação ao período anterior:*

Ato:	2022 - Janeiro a Junho:	2023 - Janeiro a Junho:	Comparativo:
Sentenças:	430;	477;	↑ Aumento em 10,93%, se comparado ao ano anterior;
Decisões:	1.784;	1.541;	↓ Redução em 13,62%, se comparado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

			ao mesmo período do ano anterior;
Despachos:	740;	925;	↑ Aumento em 25,00%, se comparado ao ano anterior.

Constatações: Outrossim, concernente ao período analisado de 2023, dessume-se **aumento da Produtividade no que pertine às Sentenças e Despachos, reduzindo a Produtividade no que pertine às Decisões.**

Deste modo, recomenda-se que se potencialize os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.

Audiências realizadas:

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

Período:	Total:
Janeiro a Dezembro de 2022:	
Janeiro a Junho de 2023:	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

➤ *Comparativo em relação ao ano anterior:*

<i>Audiências realizadas:</i>		
<i>Ano:</i>	<i>Quantitativo:</i>	<i>Comparativo:</i>
2021: <i>324 Audiências;</i>	2022: <i>549 Audiências;</i>	↑ Aumento em 225 Audiências - 69,44%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;
2022 – Janeiro a Junho: <i>271 Audiências;</i>	2023 – Janeiro a Junho: <i>230 Audiências;</i>	↓ Redução em 41 Audiências - 15,13%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;

Constatações: Denota-se que, comparando os respectivos períodos de 2022 e 2023, a Unidade aumentou o quantitativo de Audiências realizadas em 2022 e reduziu o quantitativo de Audiências realizadas em 2023, recomendando-se que se proceda constante monitoramento interno para fins de obstar paralisações, e por conseguinte morosidade processual, nas filas Aguardando Designação de Audiências.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

➤ **QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA 2^a VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL:**

Acrescente-se que, considerando a implementação da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, instituída por meio da Resolução COJUS nº 68, de 10 de Novembro de 2022, tem-se que ocorreu reestruturação nos Quadros de Servidores que foram atendidas pela CEPRE.

Nesse ínterim, a Resolução supramencionada apresenta em seu Anexo I-C, a seguinte estrutura Organizacional para a Unidade sob análise:

DOTAÇÃO DE PESSOAL ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		ANEXO I-C
VARAS CÍVEIS ATENDIDAS PELA CEPRE		
Unidade Organizacional	Sigla	Quantidade de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	GABJU	<ul style="list-style-type: none">- 1 (um) Chefe de Gabinete (CJ5) *- 1 (um) Assessor de Juiz (CJ5)- 2 (duas) Funções de Confiança - FC3;- até 4 (três) servidores efetivos (preferencialmente 2 (dois) analistas judiciaários – área judiciária, e 2 (dois) técnicos judiciaários);- 1 (um) estagiário - área judiciária - Direito.
* aplica-se ao cargo de Chefe de Gabinete a mesma matriz e mesmo perfil de competências dos Diretores de Secretaria e de Assessor de Juiz		

Diante do exposto, mediante a implementação da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, atualmente constam lotados na 2^a Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul o seguinte:

NOME	CARGO EFETIVO	QUADRO	CARGO COMISSIONADO
Maria da Conceição Araújo Costa	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Flávia Roberta Nocchi dos Santos		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Rubilene da Silva Rogério	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança -Assistente de Juiz - 2 ^a Vara Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Hamon Cleuton Vitor Sobrinho	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança -Assistente de Juiz - 2ª Vara Cível
Karime Thaddeu Muhd	Analista Judiciário/ Técnico judiciário	Efetivo	
Rosana Negreiros da Silva Souza	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Dinaura Maria da Silva Pinheiro	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	

TABELA COMPARATIVA		
VARAS CÍVEIS ATENDIDAS PELA CEPRE		
Especificação	Resolução nº 68/2022	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Funções de Confiança	02	02
Chefe de Gabinete	01	01
Servidores efetivos	04	03
Estagiário	01	-

➤ *Observação:*

Analisando-se o Formulário (ID 1503037) apresentado pela Unidade Judiciária, denota-se que os Servidores Hamon Cleuton Vitor Sobrinho, Karime Thaddeu Muhd, Rosana Negreiros da Silva Souza e Dinaura Maria da Silva Pinheiro não constam nos quadros da Unidade, não obstante informado à esta Corregedoria pela Diretoria de Pessoas (ID 1506809).

Ademais, no Formulário (ID 1503037) apresentado pela Unidade Judiciária, consta o nome da Servidora Flávia Roberta Nocchi, com Cargo - Analista Judiciário e sem Função gratificada. No entanto, tais dados foram mencionados de forma distinta nos informes da Diretoria de Pessoas - DIPES.

Assim, em caso de inconsistência no rol de Servidores informados pela DIPES, sugere-se que a Unidade Judiciária adote providências direcionadas àquele setor, requerendo que sejam sanadas as eventuais incorreções nas anotações concernentes ao Quadro de Servidores.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Conclusão: No que tange ao Quadro de Servidores da 2^a Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul não atende à Resolução nº 68/2023, constando o *déficit* de 01 Servidor Efetivo e 01 Estagiário.

No tocante ao Regime de Trabalho, depreende-se que, dos 7 (sete) Servidores lotados na Unidade, **01 (uma) Servidora encontra-se em Teletrabalho.**

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Samoel Evangelista
Corregedor-Geral da Justiça